



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INDICE

Atualizado em fevereiro de 2021



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

I – ESTÁGIO SUPERVISIONADO - Conceito, objetivo, importância, justificativa legal

II – OBTENÇÃO E RECONHECIMENTO DO ESTÁGIO

1 OBTENÇÃO

1.1 Campo de atuação

2 PROCEDIMENTOS PARA RECONHECIMENTO

III - INSTRUMENTOS LEGAIS

1. Convênio para estágio de observação
2. Apresentação do Estudante
3. Declaração de Estágio para Ensino Infantil / Fundamental
4. Declaração de Estágio para Ensino Médio / EJA
5. Declaração de Término do Estágio

IV – FORMULÁRIOS ACADÊMICOS

1. Formulário Acadêmico I (Relação das Horas de Atividades de Classe)
2. Formulário Acadêmico II (Relatório de Análise, Reflexão e Sugestão)
3. Formulário Acadêmico III (Relação Final das Horas de Estágio), cada semestre possui um formulário específico (5º, 6º, 7ª, 8º e Desenvolvimento do Trabalho de Intervenção Educacional)



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

I – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CONCEITO

O Estágio Supervisionado consiste numa série de experiências que permitem ao aluno do curso de Licenciatura em Artes Visuais vivenciar conhecimentos e técnicas adquiridos durante seu curso numa ação ativa e reflexiva, aliando teoria à prática. Trata-se de uma espécie de instrumento que integra aperfeiçoamentos: técnico, cultural, científico e humano.

OBJETIVO

O Estágio Supervisionado e acompanhado em Artes Visuais visa oferecer ao aluno oportunidade e subsídios para desenvolvimento de competência profissional no ensino de arte.

IMPORTÂNCIA

Para o aluno, o estágio propicia situações que irão contribuir para sua formação e seu engajamento na “dinâmica” da área de atuação, no caso, o ensino de arte.

JUSTIFICATIVA LEGAL

O Estágio Supervisionado em Licenciatura tem sua fundamentação legal na **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:**

Título VI - Dos Profissionais da Educação

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, **quatrocentas horas (400 horas)**.

Parágrafo Único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

Regulamentado pelo **Parecer no. 744/97 aprovado em 03/12/97** e pela Deliberação CEE (Conselho Estadual de Ensino) 12/97.

II - OBTENÇÃO E RECONHECIMENTO DO ESTÁGIO

1. OBTENÇÃO

A obtenção do estágio é de responsabilidade do aluno, que poderá adquirir informações junto ao professor das disciplinas de Orientação de Estágio I, II, III e IV ou na GESTÃO DE CARREIRAS para esclarecimentos sobre os procedimentos.

1.1. CAMPO DE ATUAÇÃO

Os Estágios são divididos em duas etapas totalizando 400h: a primeira etapa deverá ser cumprida no 5º e 6º semestres em escolas do Ensino Infantil e Fundamental, e a segunda etapa no 7º e 8º semestres, em escolas do Ensino Médio e EJA, atuando sempre como agente da educação.

DISCRIMINAÇÃO	Segur o	Carga Horária
1. Em Escolas de Ensino Infantil e Fundamental I , pública (municipal ou estadual) ou particular, no 5º semestre.	SIM	50h/a
2. Em Escolas de Ensino Fundamental I e II , pública (municipal ou estadual) ou particular, no 6º semestre.	SIM	100h/a
3. Em Escolas de Ensino Médio/EJA Normal, Profissionalizante e Supletivo (reconhecidos) pública (municipal ou estadual) ou particular, no 7º semestre.	SIM	75h/a



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

4. Em Escolas de Ensino Médio/EJA Normal, Profissionalizante e Supletivo (reconhecidos) pública (municipal ou estadual) ou particular, no 8º semestre.	SIM	75h/a
5. Desenvolvimento do Trabalho de Intervenção Educacional	Não	100h/a
TOTAL DE HORAS		400h/a

2 PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO

- a) **Formalização do convênio entre FAAP e a instituição que receberá o aluno;**
- b) **Para a escola ofertante do estágio:** o aluno deve entregar a Apresentação do Estudante, além da Declaração de Estágio correspondente ao tipo de ensino (em duas vias), e requerer da mesma os documentos assinados e carimbados;
- c) **Ao início do estágio** levar as duas vias da Declaração do Estágio à GESTÃO DE CARREIRAS para visto e arquivamento de uma das vias;
- d) **Ao final do estágio** requerer da escola ofertante do estágio o Formulário Acadêmico I (Relação das Horas de Atividades de Classe) rubricado pelo professor do estágio e a Declaração de Término do Estágio (em duas vias) assinadas e carimbadas pelo Diretor da Escola.
- e) **Para o cumprimento das horas obrigatórias de estágio** levar as duas vias da Declaração de Término à GESTÃO DE CARREIRAS para visto e arquivamento de uma das vias e, em seguida, **abrir requerimento na Central de Atendimento ao Aluno** apresentando a outra via da Declaração de Término de Estágio junto aos Formulários



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

Acadêmicos I, II e III (este último, correspondente ao semestre cursado) para posterior deferimento do coordenador do curso.

O não cumprimento de todas as exigências expressas neste manual e das exigências Lei 9.394 de 20. 12. 96 (L.D.B.), art. 65. implicará na retenção nas disciplinas Orientação do estágio I, II, III e IV e, conseqüentemente, na impossibilidade de recebimento do diploma.

III - INSTRUMENTOS LEGAIS

- Convênio para estágio de observação
- Apresentação do Estudante
- Declaração de Estágio para Ensino Infantil/Fundamental
- Declaração de Estágio para Ensino Médio/EJA
- Declaração de Término de Estágio



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO

Escola Concedente do

Estágio _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Tel: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Site: _____

Representada por: _____

Cargo: _____

CPF: _____

e a **Faculdade Armando Alvares Penteado, CNPJ 61.451.431 / 0001-69**, com sede à R. Ceará 2, Consolação, CEP 01243-010 São Paulo – SP – telefone: 3662-7138, e-mail: carreiras.atendimento@faap.br, site: www.faap.br, doravante **FAAP**

Cláusula Primeira – Este termo tem por objetivo expressar as diretrizes para realização do estágio de observação de estudantes como a complementação do processo de ensino e formação acadêmica, através do aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Cláusula Segunda – A Escola Concedente fornecerá estágio de observação na área de formação de alunos que estejam matriculados e que venham frequentando efetivamente o curso mantido pela **FAAP**.

Parágrafo Único – A duração do estágio deverá ocorrer dentro do semestre letivo do estudante.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

Cláusula Terceira – Compete a Escola Concedente:

- a) Celebrar Declaração de Estágio com o educando, zelando por seu cumprimento em instalações que tenham condições de proporcionar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. Devido à pandemia de COVID 19, os estágios poderão ser realizados de forma remota, utilizando-se as plataformas e formas de ensino de aprendizagem estipuladas pela escola;
- b) Indicar professor para orientar o educando;
- c) Atestar informações da observação do estudante no estágio através do Formulário I de Relação das Horas das Atividades de Classe, a qual deverá ser vistada pelo professor e assinada/carimbada pelo diretor da escola concedente do estágio.
- d) Comunicar a conclusão através da Declaração de Término de Estágio, a qual informará o total de horas cumpridas.
- e) Solicitar do educando a apresentação fornecida pela **FAAP**, mencionando o semestre letivo, modalidade do curso e outras disposições, se necessário.
- f) Periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campo de atuação, oferecer novas oportunidades para divulgação e/ou indicações de alunos.

Cláusula Quarta: Compete a **FAAP**:

- a) Ofertar seguro contra acidentes pessoais;
- b) Indicar professor Supervisor do Estágio para acompanhamento;
- c) Exigir do educando a apresentação das declarações e relatórios, os quais deverão ser vistados pela escola concedente, bem como avaliados pelo professor supervisor da **FAAP**.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

Cláusula Quinta: O estágio de observação não acarreta vínculo empregatício, não estará sujeito a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo contribuição de FGTS.

Cláusula Sexta – O horário de estágio de observação não poderá exceder a seis horas diárias e 30 horas semanais, as quais jamais deverão conflitar com o horário das aulas.

Cláusula Sétima – O presente termo vigorará por tempo indeterminado sendo que, em caso de distrato, as partes deverão ser avisadas com no mínimo 30 dias de antecedência, mediante comunicado por escrito. O distrato não prejudicará os estágios em curso.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para resolver eventuais questões que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E por estarem assim conveniadas, as partes subscrevem o presente Termo de Convênio para Estágio, em **duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.**

São Paulo, de de .

Escola Concedente

(assinatura e carimbo da Empresa Concedente)

Faculdade Armando Alvares Penteado

(assinatura e carimbo)

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

São Paulo,

Ilmo. Sr. Diretor,

Vimos por meio desta apresentar nosso (a) aluno (a) _____ e solicitar à V. Sa. permissão para realizar estágio nessa conceituada escola.

O Estágio faz parte das atividades dos (as) alunos (as) das disciplinas Orientação do estágio I, II, III e IV dos 5º, 6º, 7ª e 8º semestres, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Alvares Penteado.

Esperamos que nosso pedido possa ser atendido, antecipadamente agradecendo.

Prof. Marcos Moraes
Coordenador do Curso
Carreiras Licenciatura em Artes Visuais

Simone Tavit Panossian Vilela
Coordenadora - Gestão de



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL (duas vias)

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno
(a) _____
_____matriculado(a) no _____ semestre do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, da
Faculdade Armando Alvares Penteado, sob o número de matrícula
_____, foi aceito (a) como estagiário (a) neste estabelecimento de
Ensino para cumprir um total de _____ horas de estágio, no período de
____/____/____ a ____/____/____, no Ensino Infantil/Fundamental.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Carimbo da Escola

CNPJ: _____

Carimbo e Assinatura do Diretor da Escola



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ENSINO MÉDIO/EJA (duas vias)

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____

_____, matriculado (a) no _____ semestre do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Alvares Penteado, sob o número de matrícula _____, foi aceito (a) como estagiário (a) nesta Instituição de Ensino para cumprir um total de _____ horas de estágio, no período de ____/____/____ a ____/____/____, no Ensino Médio/EJA.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Carimbo da Escola

CNPJ: _____

Carimbo e Assinatura do Diretor da Escola



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DO ESTÁGIO (duas vias)

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____
_____, matriculado (a) no _____
semestre do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Alvares
Penteado, sob o número de matrícula _____, cumpriu como
estagiário (a) neste estabelecimento de ensino um total de _____ horas de estágio.

Ensino Infantil/Fundamental ()

Ensino Médio/EJA ()

São Paulo, ____ de _____ de _____ .

Carimbo da Escola

CNPJ: _____

Carimbo e Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo da Gestão de Carreiras para abertura de requerimento no CAA



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

VI - FORMULÁRIOS ACADÊMICOS

- Formulário Acadêmico I (Relação das Horas de Atividades de Classe)
- Formulário Acadêmico II (Relatório de Análise, Reflexão e Sugestão)
- Formulário Acadêmico III (Relação Final de Horas de Estágio) o aluno deve utilizar o formulário referente ao semestre cursado.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO I (RELAÇÃO DAS HORAS DAS ATIVIDADES DE CLASSE)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ **SEMESTRE:** _____

SÉRIE	DATA	MÓDULOS	ATIVIDADES DE CLASSE	RUBRICA DO PROF. DIA A DIA	ASS. DIRETOR CARIMBO ANO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME DA ESCOLA: _____

CARIMBO DA ESCOLA



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO II (RELATÓRIO DE ANÁLISE, REFLEXÃO E SUGESTÃO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ **SEMESTRE:** _____



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO III (RELAÇÃO FINAL DAS HORAS DE ESTÁGIO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ SEMESTRE: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE HORAS
5o. Semestre	
1. Estágio em Escolas de Ensino Infantil e Fundamental I (50h/a)	
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS	

Atesto que o (a) aluno (a) supracitado cumpriu as horas obrigatórias correspondentes ao estágio do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Álvares Penteado realizando, inclusive, todas as atividades exigidas pelas disciplinas de Orientação de estágio I.

Data ____/____/____

Professor da Disciplina

Parecer do Coordenador do Curso:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO III (RELAÇÃO FINAL DAS HORAS DE ESTÁGIO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ **SEMESTRE:** _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE HORAS
6o. Semestre	
2. Estágio em Escolas de Ensino Fundamental I e II (100h/a)	
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS	

Atesto que o (a) aluno (a) supracitado cumpriu as horas obrigatórias correspondentes ao estágio do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Álvares Penteado realizando, inclusive, todas as atividades exigidas pelas disciplinas de Orientação de estágio II.

Data ____/____/____

Professor da Disciplina

Parecer do Coordenador do Curso:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO III (RELAÇÃO FINAL DAS HORAS DE ESTÁGIO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ **SEMESTRE:** _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE HORAS
7o. Semestre	
3. Estágio em Escolas de Ensino Médio/EJA (75h/a)	
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS	

Atesto que o (a) aluno (a) supracitado cumpriu as horas obrigatórias correspondentes ao estágio do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Álvares Penteado realizando, inclusive, todas as atividades exigidas pelas disciplinas de Orientação de estágio III.

Data ____/____/____

Professor da Disciplina

Parecer do Coordenador do Curso:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO III (RELAÇÃO FINAL DAS HORAS DE ESTÁGIO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ SEMESTRE: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE HORAS
8º Semestre	
4. Estágio em Escolas de Ensino Médio/EJA (75h/a)	
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS	

Atesto que o (a) aluno (a) supracitado cumpriu as horas obrigatórias correspondentes ao estágio do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Álvares Penteado realizando, inclusive, todas as atividades exigidas pelas disciplinas de Orientação de estágio IV.

Data ____/____/____

Professor da Disciplina

Parecer do Coordenador do Curso:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Licenciatura em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 287 de 01/07/2016

FORMULÁRIO ACADÊMICO III (RELAÇÃO FINAL DAS HORAS DE ESTÁGIO)

ALUNO: _____

MATRÍCULA _____ SEMESTRE: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE HORAS
5. Desenvolvimento do Trabalho de Intervenção Educacional (100h/a)	
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS	

Atesto que o (a) aluno (a) supracitado cumpriu as horas obrigatórias correspondentes ao estágio do curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade Armando Álvares Penteado realizando, inclusive, todas as atividades exigidas pelas disciplinas Desenvolvimento de Projeto Integrado I e II.

Data ____/____/____

Professor da Disciplina

Parecer do Coordenador do Curso:
